

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03 – PPGAC, de 19 de fevereiro de 2021

A COMISSÃO DE BOLSAS E ACOMPANHAMENTO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES DA CENA, em conformidade com decisão colegiada da Coordenadoria do Programa, em reunião realizada no dia 10 de fevereiro de 2021 e em conformidade com o Edital 02/2021 – PRPG/UFG e o Edital FAPEG 01/2021, estabelece as normativas para inscrição no processo seletivo interno do programa para concessão de bolsas de estudo FAPEG:

Art. 1. Para submeter candidatura a bolsa de estudos FAPEG, o candidato deve ler o Edital PRPG/UFG 02/2021 e o Edital FAPEG 01/2021 (disponíveis no site do programa) e enviar e-mail para o endereço eletrônico selecaoppgartesdacena.emac@ufg.br, utilizando como título da mensagem a expressão “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSAS FAPEG”;

Art. 2. No referido e-mail (Art. 1) o candidato deverá anexar obrigatoriamente os seguintes documentos na versão digital:

- a) Declaração, assinada de próprio punho pelo discente, afirmando não possuir qualquer vínculo empregatício, não possuir empresas ou quotas em sociedades empresárias, não acumular bolsa com outras da FAPEG ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres, não ter recebido bolsa do CNPq, da Capes, da FAPEG ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade e apresentar dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação (Anexo I do Edital 02/2021 – PRPG/UFG);
- b) Documento de identidade e CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual (<https://www.economia.go.gov.br/>);
- e) Certidão negativa do CADIN estadual ([link aqui](#));
- f) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNJ ([link aqui](#));
- g) Certidão de Quitação Eleitoral Justiça Eleitoral ([link aqui](#));
- h) Certidão criminal da Justiça Estadual ([link aqui](#));
- i) Certidão criminal da Justiça Federal ([link aqui](#));
- j) Histórico escolar de graduação completo, emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade). O histórico deve conter: os nomes das disciplinas por extenso; eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula do candidato; os critérios de aprovação (nota mínima) ou, alternativamente, declaração da universidade informando quais são os critérios;
- k) Certificados de conclusão da graduação;
- l) Curriculum vitae atualizado do estudante na Plataforma Lattes/ CNPq;

- m)** Projeto de pesquisa, conforme roteiro para elaboração de Projeto de Pesquisa da FAPEG, disponível em:
<http://www.fapeg.go.gov.br/orientacoes-para-projetos/>
- n)** Comprovante de matrícula no PPG Artes da Cena.

Art. 3. As instruções apresentadas nos Artigos 1 e 2 devem ser plenamente cumpridas no período entre **22 de fevereiro e 14 de março de 2021**, não havendo possibilidade de prorrogação de prazo;

Art. 4. A coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena irá realizar a seleção interna de candidatos, em conformidade com o disposto no Edital 02/2021 – PRPG/UFG e no Edital FAPEG 01/2021;

Art. 5. Esta Instrução Normativa entra em vigor na presente data.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Alexandre Silva Nunes
Profa. Dra. Marlini Dorneles de Lima
Profa. Dra. Natássia Duarte Garcia Leite de Oliveira
Prof. Dr. Newton Armani de Souza
Mstda. Maria Cecília Silva de Amorim

COMISSÃO DE BOLSAS E ACOMPANHAMENTO DISCENTE
PPGAC/EMAC/UFG